

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 15 de setembro de 2021, reuniu-se, ordinariamente, a 1.<sup>a</sup> Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu e presentes os Srs. Conselheiros Giovani Leal da Silva, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Juvenil Martins de Menezes, Guilherme Salles Moreira Rocha, e os Conselheiros Suplentes Luciana Ferreira Braga e Carlos D’ Aparecida Pimentel Vieira, bem como a Sr.<sup>a</sup> Representante da Fazenda, Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes. Tendo em vista não ter ainda tomado posse o Conselheiro Efetivo representante da FECOMÉRCIO, participou dos trabalhos a Conselheira Suplente Luciana Ferreira Braga. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão da sessão anterior, compartilhada com os Conselheiros e o Representante da Fazenda Pública. Quanto aos destaques da pauta do dia, o Sr. Presidente comunicou que, a Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, declarou-se impedida, no julgamento do processo da alínea “a”, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Carlos D’ Aparecida Pimentel Vieira. A Conselheira Eliana Medeiros, ausentou-se da sessão, cedendo lugar ao Conselheiro Suplente Carlos D’Aparecida no julgamento do RV 46/2020. Passando à pauta do dia, o Sr. Presidente apregou os seguintes recursos: 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) **Processo n.º 0040-004537/2010, Tributo ICMS, RV 46/2020, Recorrente PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA**, Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. A Representante da Fazenda opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1.<sup>a</sup> Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por declarar-se suspeita de discutir e votar no presente processo, a Conselheira Eliane Medeiros foi substituída pelo Conselheiro Suplente Carlos D’Aparecida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento o Conselheiro Suplente Carlos D’ Aparecida Pimentel Vieira. ausentou-se da sessão e a Conselheira Eliane Medeiros tomou seu assento à sessão de julgamento; b) **Processo n.º 0128-002506/2015, Tributo ICMS, RV 082/2019, Recorrente GONÇALVES SALLES S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Advogado Pedro Fabio Rizzardo Comin OAB/SP 140.148, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento parcial do recurso e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1.<sup>a</sup> Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, deixar de conhecer do Reexame Necessário, por faltar os requisitos de admissibilidade, para, também à unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso Voluntário, para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e no mérito, na parte conhecida, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. c) **Processo n.º 0040-004067/2015, Tributo ICMS, RV 384/2018, Recorrente SIMONE BORGES FIGUEIREDO-ME**, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. A Representante da Fazenda opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas, e no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Manoel Cursino, que deu provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RV 015/2019 (Ac. 98/2021), RV 249/2019 (Ac. 099/2021), RV 250/2019 (Ac. 100/2021) e RV 188/2019 (Ac. 101/2021). Foram distribuídos entre os conselheiros, mediante sorteio, os seguintes Recursos: RV 548/2018, RV 442/2018, RV 479/2018, RV 504/2018, RV 130/2019 e RV 031/2019 ao Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; RV 545/2018, REN 052/2018, RV 260/219, RV 119/2019, RV 246/2019 e RV 057/2019 ao Conselheiro Giovani Leal da Silva; RV 138/2019, RV 453/2018, RV 157/2019, RV 051/2019, RV 516/2018 e RV 128/2019, ao Conselheiro Manoel Antonio Cursino Ribeiro; RV 398/2018, RV 307/2018, RV 411/2018, RV 026/2019, RV 063/2019 e RV 088/2019, ao Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; RV 431/2018, RV 416/2018, RV 362/2018, REN 002/2019, REN 004/2019 e RV 172/2019, à Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Giovani Leal da Silva, sugeriu que a distribuição dos Recursos de Jurisdição Voluntária, seja feita aos Conselheiros Suplentes, tendo em vista, a necessidade de amenizar os trabalhos dos Conselheiros efetivos. A Conselheira Eliane Medeiros concordou que não se deve distribuir uma quantidade muito grande de processos de uma única vez, pois é necessário o cumprimento do prazo para a devolução dos mesmos. A Conselheira Suplente Luciana Braga agradece e se coloca à disposição do TARF para receber os RJV's, e assim, contribuir com o bom andamento dos trabalhos no TARF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 21 de setembro de 2021, quarta-feira. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF, para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação.

**JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU**  
Presidente